Id:05D5092727A8AC2E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025
Processo Administrativo nº 035/2025
Dispensa de Licitação nº 016/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, com sede na Praça Santa Teresinha s/n – Centro - Várzea Branca - PI – inscrita na CNPJ nº 41.522.103/0001-07. **CONTRATADO**: **CONSTRUMAIS DE CAL LTDA** estabelecida na Rua Lauro de Freitas – s/n – Centro – Campo Alegre de Lourdes – BA - CNPJ nº 12.930.045/0001-44. **OBJETO**: Contratação de empresa para Fornecimento de Material Elétrico para atender as demandas do município de Várzea Branca – PI. **VALOR CONTRATADO:** R$ 60.641,40 (sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). **Vigência:** 31 de dezembro de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021. **FONTE DE RECURSOS**: ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Nonato Alves Paes Landim CPF 394.293.773-53 e Tassia Talita Dias de Macedo Pereira CPF 038.498.675-79.

Várzea Branca – PI, 10 de abril de 2025.

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal

Id:0471C3AECA1EAC2F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº: 016/2025
Processo Administrativo Nº 035/2025

Estando em conformidade com a legislação vigente **(Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021)**, com base na solicitação da Secretaria Municipal de Administração, bem como da existência de disponibilidade financeira para cobertura do pleito, **RATIFICO** o processo de dispensa de licitação acima, em favor da empresa **CONSTRUMAIS DE CAL LTDA** estabelecida na Rua Lauro de Freitas – s/n – Centro – Campo Alegre de Lourdes – BA - CNPJ nº 12.930.045/0001-44, pelo valor de R$ 60.641,40 (sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), cujo objeto é Contratação de empresa para Fornecimento de Material Elétrico para atender as demandas do município de Várzea Branca – PI, Determino que se proceda a contratação e a publicação do devido extrato

Várzea Branca – PI, 10 de abril de 2025.
RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM: 39429377353
Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353 DN: D=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VAL ID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353 Razão: Eu sou o autor desse documento Localização:

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal

Id:09FED9904046AC33

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025
Processo Administrativo nº 036/2025
Dispensa de Licitação nº 017/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, com sede na Praça Santa Teresinha s/n – Centro - Várzea Branca - PI – inscrita na CNPJ nº 41.522.103/0001-07. **CONTRATADO**: **CONSTRUMAIS DE CAL LTDA** estabelecida na Rua Lauro de Freitas – s/n – Centro – Campo Alegre de Lourdes – BA - CNPJ nº 12.930.045/0001-44. **OBJETO**: Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Construção para atender as demandas do município de Várzea Branca – PI. **VALOR CONTRATADO:** R$ 60.311,90 (sessenta mil, trezentos e onze reais e noventa centavos). **Vigência:** 31 de dezembro de 2025. **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021. **FONTE DE RECURSOS**: ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Nonato Alves Paes Landim CPF 394.293.773-53 e Tassia Talita Dias de Macedo Pereira CPF 038.498.675-79.

Várzea Branca – PI, 10 de abril de 2025.

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal

Id:0B621F089DD0AC32

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PÇ. SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº: 017/2025
Processo Administrativo Nº 036/2025

Estando em conformidade com a legislação vigente **(Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021)**, com base na solicitação da Secretaria Municipal de Administração, bem como da existência de disponibilidade financeira para cobertura do pleito, **RATIFICO** o processo de dispensa de licitação acima, em favor da empresa **CONSTRUMAIS DE CAL LTDA** estabelecida na Rua Lauro de Freitas – s/n – Centro – Campo Alegre de Lourdes – BA - CNPJ nº 12.930.045/0001-44, pelo valor de R$ 60.311,90 (sessenta mil, trezentos e onze reais e noventa centavos), cujo objeto é Contratação de empresa para Fornecimento de Material de Construção para atender as demandas do município de Várzea Branca – PI, Determino que se proceda a contratação e a publicação do devido extrato

Várzea Branca – PI, 10 de abril de 2025.
RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM: 39429377353
Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353 DN: CN=RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM:39429377353 Razão: Eu sou o autor desse documento Localização:

Raimundo Nonato Alves Paes Landim
Prefeito Municipal

Id:01AB38BE0F0AADFE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a criação de Secretarias Municipais e cargos de direção, define competências e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I

Art. 1º- Ficam criadas as seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Comunicação Social.

II - Secretaria Municipal da Cultura.

III - Secretaria Municipal da Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos.

IV - Secretaria Municipal da Juventude.

V – Secretaria de Desenvolvimento Regional.

VI - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

CAPÍTULO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 2º - À Secretaria Municipal de Comunicação Social compete:

I - formular e coordenar a política de comunicação e publicidade institucional da Administração Pública Municipal;
II - assessorar o Chefe do Poder Executivo na elaboração, organização e divulgação de informações de interesse público;
III - coordenar a interlocução da Administração com os meios de comunicação e redes sociais;
IV - produzir materiais de divulgação e informativos para imprensa e para a sociedade em geral, prestando contas e provendo transparência e publicidade aos projetos e ações da Administração Pública Municipal;
V - elaborar e divulgar releases para as mídias impressas, eletrônicas e digitais;
VI - organizar clipping diário para o Prefeito e as Secretarias Municipais;

(Continua na próxima página)